



## **RESPOSTA AO RECURSO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025

Cargo: Fisioterapeuta NAAB

Recorrente: Larissa Aparecida Ceresoli – Inscrição nº 03

### **MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO**

Em breve relatório, trata-se o recurso de pedido de revisão da inscrição interposto pela candidata Larissa Aparecida Ceresoli, candidata ao cargo de Fisioterapeuta NAAB, requerendo a reavaliação da sua inscrição.

A comissão manifesta-se pela tempestividade da interposição e pela resposta ao recurso.

É o breve relatório.

Passa-se a análise das razões do recurso.

A candidata afirma que a exigência de registro profissional não consta entre os requisitos para inscrição conforme as cláusulas 4.1.4. e 4.1.7. do edital, sustentando ainda que apresentou regularmente os demais documentos exigidos, inclusive o diploma de conclusão do curso superior.

A exigência do registro no conselho profissional está prevista no item 2.2, como uma exigência para contratação (exercício do cargo) e não como exigência para inscrição.

Portanto, considerando Parecer Jurídico favorável, esta Comissão se manifesta pela procedência do recurso sob análise, tendo em vista que a candidata recorrente apresentou os documentos exigidos para inscrição conforme edital.

Gramado dos Loureiros/RS, 14 de julho de 2025.

COMISSÃO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_